

Gudrun Kraatz-Schüler

Königsberger Str.18
D – 38704 Liebenburg

Eunício de Oliveira
Praça Dos Três Poderes
Senado Federal, Anexo I-17°
Pavimento, Brasília, DF
CEP: 70165-900
BRASILien

00300 476 550/2017-27

02010149 (fim tram.)
(20/perm)
Liebenburg, 29.10.2017

Junte-se ao processado de

PLC
nº 44, de 2016

Em 12/01/18

Handwritten signature: *Handwritten signature*
Hilário José

Sehr geehrter Herr Senator,

bitte lehnen Sie den Gesetzentwurf Nr. PLC 44/2016 entschieden ab, da ansonsten Straftaten, die von Militärangehörigen gegen Zivilpersonen begangen werden, vor Militärgerichten verhandelt werden können.

Hierzu zählen auch Delikte wie Tötungen und außergerichtliche Hinrichtungen.

Sorgen Sie bitte dafür, dass jegliche Entwürfe zur Änderung des Strafjustizsystems in vollem Umfang den internationalen Standards für faire Gerichtsverfahren entsprechen.

Mit freundlichen Grüßen

G. Kraatz-Schüler

Kopien an:

Generalstaatsanwältin
Raquel Dodge
Procuradoria Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília, DF CEP: 70050-900
BRASILien

Botschaft der Föderativen Republik Brasilien
S.E.Herrn Mario Vilalva
Wallstraße 57
10179 Berlin



Gudrun Kraatz-Schüler

Liebenburg, 29.10.2017

Königsberger Str.18
D- 38704 Liebenburg

Eunício de Oliveira
Praça dos Três Poderes
Senado Federal, Anexo I – 17º
Pavimento, Brasília, DF
CEP: 70165-900
Brasilien

Ilustríssimo Senhor Senador,

Por favor, rejeite firmemente o Projeto de Lei N.º 44/2016, caso contrário os crimes cometidos por militares contra civis poderão ser julgados em tribunais militares.

Isso inclui também delitos como assassinatos e execuções extrajudiciais.

Por favor, garanta que qualquer projeto de alteração do sistema de justiça penal cumpra plenamente os padrões internacionais de um processo judicial justo.

Atenciosamente,



Com cópia para:
Generalstaatsanwältin
Raquel Dodge
Procuradoria Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C
Brasília, DF CEP: 70050-900
BRASILien

Botschaft der Föderativen Republik Brasilien
[Embaixada da República Federativa do Brasil, S. E.
Senhor] S. E. Herrn Mario Vilalva
Wallstraße 57
10179 Berlin



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de março de 2018.

Senhor Gudrun Kraatz-Schüler,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2016, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.491, de 2017, que "Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar".

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126414>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

